



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016 – SEPA

O MUNICÍPIO DO PAULISTA torna pública a realização do Processo de Seleção Simplificada, visando a contratação temporária, por um período de 1 (um) ano, de 70 profissionais entre professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Apoios para Creches, podendo ser renovado por igual período, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 111, da Lei Orgânica do Município do Paulista, e a Lei Municipal nº 3.875/2005, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público:

RESOLVE:

- I. Tornar público o Edital nº 001/2016, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 70 (setenta) profissionais de nível médio e superior entre professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Apoios para Creches.
- II. Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ORGÃO
Carlos Frederico Lima	Superintendente de Assuntos Jurídicos	Gabinete
George Vieira	Chefe do Departamento de Monitoramento Escolar	Diretoria Geral de Ensino
Juscilene Benevides	Chefe da Unidade de Movimentação de Folha de Pagamento	Secretaria Executiva de Gestão de Rede
Léa Ribeiro	Chefe do Departamento de Gestão Escolar	Secretaria Executiva de Gestão de Rede
Vânia Cândida	Assessora da Diretoria de Ensino	Diretoria Geral de Ensino

- III. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação por meio da Comissão coordenadora a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à

Inscrição, Avaliação de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Contratação dos candidatos dar-se-á através da **análise curricular** que obedecerá aos seguintes critérios:
 - Para os cargos de **Professor anos iniciais** (Educação Infantil ao 5º ano) serão ofertadas vagas a docentes com formação em magistério/normal médio e/ou superior em Pedagogia/Licenciatura Plena.
 - Para os cargos de **Professor anos finais** (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.
 - Para os cargos de **Apoios de Creche**, serão ofertadas vagas para profissionais com Magistério ou Normal Médio.
- 1.2. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de Professores (anos iniciais e finais), apoios de Creche para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza, e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipais.
- 1.3. Os selecionados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino e Creches, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentou será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
- 1.4. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção simplificada durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores, serão selecionados os

classificados desde que permanecerem os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

2. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor dos anos iniciais (Ed. Infantil ao 5º ano)	20	156h/a – manhã ou tarde	Normal médio ou magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor dos anos finais (6º ao 9º ano)	20	150h/a – manhã, tarde.	Licenciatura Plena na área de atuação
Língua Portuguesa	3		
Língua estrangeira/ inglês	2		
Matemática	3		
Geografia	3		
História	3		
Ciências	2		
Ed. Física	4		
Auxiliar de Creche	30	30 h/ semanais	Normal médio ou magistério

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise de Títulos e comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da titulação.
- 3.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da Experiência Profissional, todos de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.3. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo observadas as seguintes tabelas:

3.2.1. Tabela de pontuação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Nível 1	Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	35 pontos
Nível 2	Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	30 pontos
Nível 3	Curso de especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	25 pontos
Nível 4	Curso Superior de licenciatura em Pedagogia com comprovação emitida por Instituições de Ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da educação.	10 pontos

3.2.2. Tabela de pontuação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos finais.

Nível 1	Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	35 pontos
Nível 2	Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	30 pontos
Nível 3	Curso de Especialização, na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior	25 pontos

	reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	
Nível 4	Curso Superior de licenciatura na área específica com comprovação emitida por Instituições de Ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da educação.	10 Pontos

3.2.3. Tabela de Pontuação para Apoios de Creches

INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTL PROGRESSIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada – máximo 3 anos	10 pontos para cada ano	30 pontos
Curso de formação e atualização profissional na área pretendida	Certificado/diploma de conclusão de cursos de formação e/ou atualização profissional com carga horária de 20 a 60 horas (a pontuação será atribuída a apenas um comprovante)	30 pontos
	Certificado/diploma de conclusão de cursos de formação e/ou atualização profissional com carga horária acima de 61 horas a 120 horas (a pontuação será atribuída apenas a um comprovante)	40 pontos

3.3. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes do item 3.2.1 e 3.2.2 será pontuado apenas uma única vez.

3.4. Somente será pontuada os cursos que tiverem correlação com a função para qual o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1. Para a comprovação da Graduação, o candidato deverá apresentar:

- a) Diplomas de Licenciado Pleno na área/disciplina do Ensino Regular à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou
- b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas em que foi aprovado.
- c) Para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
- d) Na hipótese de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino.
- e) Para a comprovação do curso de especialização, será aceito: Certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou, declaração de conclusão do curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento do trabalho de conclusão.
- f) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente no período de **25 e 26 de outubro de 2016, das 09h às 12h e das 13h às 16h**, no Clube Municipal do Nobre, Rua do Nobre, Nobre, Paulista-PE, CEP 53401-615, oportunidade

na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública Simplificada, os seguintes documentos:

- 5.1.1. O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital) deverá ser preenchido em letra manuscrita e assinada pelo candidato (a).
- 5.1.2. Anexar a ficha de inscrição a fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) e C.P.F devidamente autenticados.
- 5.1.3. Os documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de inscrição (ANEXO I), o *Curriculum Vitae* (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, bem como os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente autenticados, para serem analisados em momento oportuno.
- 5.1.4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação do Paulista** e a **função pleiteada**, sendo os mesmos conferidos no ato de inscrição e lacrado o envelope na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.
- 5.1.5. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.
- 5.1.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae*, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública deixará de ser convocado para a contratação.
- 5.1.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais rasuras e/ou erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer.
- 5.1.8. É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.
- 5.1.9. **As inscrições serão gratuitas.**

5.1.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise dos Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3. O resultado da análise curricular será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Paulista e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEPA e na Sede da Prefeitura Municipal do Paulista, um dia após a conclusão da análise.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

7.1. Doutorado, na área específica, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.2. Mestrado na área específica, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.3. Curso de Especialização, na área específica, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.4. Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.5. O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.6. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal).

7.7. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando ou de Titulação, nessa ordem.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação dos resultados, das 09:00h às 16:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo III deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo na Secretaria Municipal de Educação do Paulista.
- 8.2. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.
- 8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 8.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
- 8.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9. DAS REMUNERAÇÕES

- 9.1. Os Profissionais contratados para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) terão uma **remuneração mensal de R\$ 1.665,30** (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) que corresponde a uma carga horária 156h/a mensal.
- 9.2. Os Profissionais contratados para a função de Professor do Ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) terão uma **remuneração mensal de R\$ 1.602,00 (hum mil, seiscentos e dois reais)** que corresponde a uma carga horária 150h/a mensal.
- 9.3. Os profissionais contratados para a função de auxiliar de creche terão uma **remuneração mensal equivalente a um salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** correspondente a uma carga horária de 30 horas semanais.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da SEPA, através de e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de

inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal do Paulista - SEPA, a contar da data do recebimento da convocação.

- 10.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
- 10.3. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.
- 10.4. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação do Paulista – SEPA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
- 11.2. A contratação se dará por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, preenchidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.875/2005 e a critério da Secretaria de Educação do Município do Paulista-PE.
- 11.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde.
- 11.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:
 - 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
 - Certidão de antecedentes criminais (site: www.tjpe.jus.br);
 - Cartão do PIS/PASEP
 - Carteira de Identidade
 - Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
 - Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (**masculino**)
- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
- CPF/MF
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa)

Bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADERCO**, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Paulista.

11.5. Atestado Médico Admissional e os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Parecer Cardiológico
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

11.6. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

11.7. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

- 12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no site da Prefeitura Municipal do Paulista.
- 12.5. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Paulista, 11 de outubro de 2016

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
PREFEITO

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016 – SEPA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função a qual deseja concorrer: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: __/__/__

CPF: _____ - PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

UF: _____ Fones: _____

Email atualizado: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Carteira Profissional: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Expedição: __/__/__

Data de Nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Nome do Pai : _____

Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()

Função: _____

Tempo de Serviço: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora
() NÃO.

Local e data: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2016 – SEPA

ANEXO II
CURRÍCULO VITAE

(Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço

Rua: _____, nº. _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

Telefones: Celular: _____ / Residencial: _____

E-mail:

CARGO PRETENDIDO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade:

Curso:

Data Início:

Data Término:

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade:

Curso:

Data Início:

Data Término:

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade

Curso

Data Início

Data Término

**CURRÍCULO VITAE
(Apoio de Creche)**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço

Rua: _____, n.º _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

Telefones: Celular: _____ / Residencial: _____

E-mail:

CARGO PRETENDIDO: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade:

Curso:

Data Início:

Data Término:

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade:

Curso:

Data Início:

Data Término:

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade

Curso

Data Início

Data Término

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	25 e 26/10/2016	Clube Municipal do Nobre - R. do Nobre – Nobre Paulista-PE, 53401-615
Resultado Preliminar	03/11/2016	Site da prefeitura do Paulista: www.paulista.pe.gov.br , Sede da SEPA e Prefeitura Municipal do Paulista e no Diário Oficial da AMUPE
Interposição de Recursos	04/11/2016	Sede da Secretaria Municipal do Paulista
Homologação dos Resultados	10/11/2016	Site da prefeitura do Paulista: www.paulista.pe.gov.br , Sede da SEPA e Prefeitura Municipal do Paulista e no Diário Oficial da AMUPE
Convocação	11, 14 e 16/11/2016	Sede da SEPA – Unidade de Atendimento ao servidor.

Paulista, 11 de outubro de 2016.